



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000012

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de março de 2021

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: WWW.SAOJOSEDOJACUIPE.BA.GOV.BR
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE E O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 16.443.632/0001-60 com sede na Avenida José Vilaronga Rios, S/N, Centro, São José do Jacuípe/BA, CEP: 44698-000, representado pelo Sr. **Alberlan Peris Moreira da Cunha**, atual chefe do poder executivo, portador de RG nº 6896271 SSP/BA, CPF nº 873.297.785-91, e, do outro lado, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, NO ESTADO DA BAHIA**, Ente de Direito Público, CNPJ nº 16.443.723/0001-03, com sede na Praça 21 de Abril, S/N Centro, Quixabeira/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Reginaldo Sampaio Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, têm como justo e combinado o seguinte e considerando:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Cooperação entre os convenientes para a cessão do servidor público do Município de São José do Jacuípe-BA, a Sr^a. **MARIA JODELICE CARVALHO SILVA LIMA**, lotada no Cargo de Professora Nível I, para prestar serviços ao Município de Quixabeira-BA.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

2.1. - O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pela conveniência e interesses das partes.

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000012

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de março de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



2.2. -E, este poderá ser prorrogado, mediante **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária do Cessionário – Município de Quixabeira-BA.

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO CEDENTE:

4.1. - Ceder a servidora **MARIA JODELICE CARVALHO SILVA LIMA**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixabeira-BA;

4.2 – Responsabilizar pela continuidade de pagamento dos vencimentos do servidor cedido sendo regida pelo Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA-BA

5.1. - Atribuir ao servidor somente tarefas compatíveis com o grau de escolaridade;

5.2 – Manter a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe-BA informada sobre as faltas e todas as situações relativas do servidor cedido.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000012

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de março de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



6.1. - Se qualquer das partes deixar de observar os termos deste Convênio, e a outra parte não exigir seu cumprimento, não estará impedida de exigi-lo posteriormente;

6.2. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

6.3. - Este Convênio poderá ser aditado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capim Grosso-BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Convênio.

E por estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São José do Jacuípe-BA, 01 de março de 2021.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

CNPJ nº 16.443.632/0001-60

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA,

CNPJ nº 16.443.723/0001-03

REGINALDO SAMPAIO SILVA

PREFEITO

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000012

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de março de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



TESTEMUNHA1: _____ CPF n°:

TESTEMUNHA2: _____ CPF n°:

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159